

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40795
PORTARIA: 4206/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

999269/LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40798
PORTARIA: 4207/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

999396/LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40808
PORTARIA: 4209/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

9991348/LÍLIAN VIANA FREIRE (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40811
PORTARIA: 4210/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

9991694/ADRIANA PASSOS FERREIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40813
PORTARIA: 4211/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

999273/MAURO MARQUES DE MORAES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40818
PORTARIA: 4212/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

999829/JAYME FERREIRA BASTOS FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40822
PORTARIA: 4213/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

999414/ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40824
PORTARIA: 4214/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL NORTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – ABMP.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LCE Nº 057/2006.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MANAUS/AM - Brasil<br

Servidor(es):

999845/JORGE DELANO DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/10/2009 a 30/10/2009<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41033
PORTARIA Nº 4108/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, “caput”, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará), com a redação dada pela Lei nº 7.084, de 14/01/2008, bem como o disposto no art. 9º do Decreto nº 2.071, de 20/02/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMENDAR à Sub-Procuradoria-Geral de Justiça da Área Técnico-Administrativa que:

I – INDEFIRA todo e qualquer pedido de alteração de consignação em folha já averbada até à presente data, salvo determinação judicial ou quando requerido de comum acordo pelas as partes interessadas (Decreto nº 2.071/2006, art. 9º), ou, ainda, no caso de redução do valor nominal das parcelas;

II – Mantenha sob rígido CONTROLE a expedição da chamada “margem consignável”, observando-se que a somatória das consignações facultativas não podem extrapolar o limite máximo de 1/3 da remuneração do servidor (Lei nº 5.810/1994, art. 126);

III – DETERMINE que qualquer nova AVERBAÇÃO de consignação facultativa não ultrapasse os percentuais já estabelecidos até a presente data, ressaltando a variação decorrente de reajustes salariais futuros.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado do Pará, em Belém, em 20 de Outubro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4398/2009-MP/PGJ,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a convocação de paralisação dos serviços ministeriais é manifestamente ilegal, na medida em que feita por entidade que ainda não possui o registro sindical, portanto, ainda não dispõe de personalidade jurídica sindical, não podendo, por essa razão, apresentar-se como representante da categoria dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará e convocá-los para definir pauta de reivindicações da classe, bem como deliberar sobre a referida paralisação coletiva, conforme mandamento constitucional e reiteradas decisões dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO que a inexistência do registro sindical do SISEMPPA – SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ é confirmada pelo OFÍCIO/SRTE/PA/SERET/Nº 390/09, de 22/9/2009, informando que o SISEMPPA efetuou 2 (duas) Solicitações de Pedido de Registro Sindical (SC 05251 e SC 06387), sendo a primeira INVALIDADA pelo não envio da documentação necessária ao Ministério do Trabalho e Emprego e a segunda, efetuada, somente em 15/09/09, ainda não concluída pelo SISEMPPA;

CONSIDERANDO que a exigência do registro sindical perante o Ministério do Trabalho e Emprego, ato fundamental à representação sindical, decorre do art. 8º, inciso I da CF/88, sendo ratificada pela jurisprudência pacífica de nossos Tribunais Superiores (Súmula 677 do STF; Rcl.4.990-Agr/PB. Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 26-3-09; AgrR no Ag 752636/MS, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, julgamento em 14-4-09, Sexta Turma, DJE 4-5-09), bem como pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Processo nº 0.00.000.000392/2009-53;

CONSIDERANDO que a Administração Superior do Ministério Público tem se pautado pelo diálogo permanente com todos os servidores, seja diretamente ou através de suas associações (ASMIP e agora o SISEMPPA), tendo criado o Comitê de Trabalho instituído pela Portaria nº 3858/2009–MP/PGJ, de 29/09/2009, com a finalidade de discutir e apresentar, à Administração Superior, estudos e sugestões pertinentes a temas de ordem administrativas para o atendimento de demandas qualificadas de servidores da Instituição;

CONSIDERANDO que no dia 05/10/2009 ocorreu paralisação das atividades por alguns servidores do Ministério Público do Estado do Pará no período das 8hs às 11hs, o que por si só, justificaria o desconto do tempo parado;

CONSIDERANDO que muitos servidores podem ter sido induzidos ao erro, ao passo que carece de legitimidade sindical a entidade organizadora da paralisação;

e CONSIDERANDO ainda o expediente do SISEMPPA – SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Protocolo nº 32975/2009, de 21/10/2009) que relaciona nominalmente os servidores do Ministério Público do Estado do Pará que aderiram à referida paralisação e se reporta a possibilidade de compensação para evitar descontos, RESOLVE:

ART. 1º. AUTORIZAR a todos os servidores do Ministério Público do Estado do Pará, que aderiram à paralisação das atividades ministeriais, no dia 05/10/2009, no período de 8hs às 11hs, a compensação, independente de solicitação, do respectivo tempo de paralisação, mediante o acréscimo de 01 (uma) hora após o expediente regular de serviço nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2009.

ART. 2º. A não compensação de horário prevista no artigo anterior implicará no respectivo desconto das horas não trabalhadas.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 5 de novembro de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 41037

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado da sessão de Classificação e Julgamento das Propostas, referente ao Lote IV da Tomada de Preços nº. 002/2009-MP/PA que tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução de Serviços Sondagem do tipo SPT em Belém e Santarém.

CLASSIFICAR como 1ª e única classificada no Lote IV a proposta financeira da Empresas SANEVIAS Consultoria e Projetos Ltda no valor global de R\$ 34.592,20.

Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art.109, I, b da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 06 de novembro de 2009.

a) Presidente